



Diário Oficial Eletrônico DE FORTALEZA DO TABOÃO/TO

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Ano II - Edição Nº 180 - Fortaleza do Taboão, Estado do Tocantins, 03 de Setembro de 2018

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 0062/2017.

Fortaleza do Taboão, 05 de dezembro de 2017.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 003/2017.

Ilmo(a).Sr(a).
FLÁVIO SOARES MOURA FILHO (CPF 787.536.271-72)
Ex-Prefeito Municipal de Fortaleza do Taboão/TO
Av. Jacarandá, nº 222, Setor Centenário
Fortaleza do Taboão/TO
CEP.: 77708-000

Assunto: Notificação em Tomada de Contas Especial.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimenta-lo(a), notificamos Vossa Senhoria da instauração da Tomada de Contas Especial de nº 003/2017, referente ao débito original apurado no processo administrativo de nº 184/2017 no valor original de **R\$ 261.761,39 (duzentos e sessenta e um reais, setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)**, referente a saques na conta da Prefeitura Municipal em favor do Sr. Edilson Alves Feitosa. No intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, Vossa Senhoria pode no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, ressarcir o valor apurado, ou apresentar razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) fato(s): **ausência de prestação de contas de gastos de recursos públicos, sem comprovação e regularidade da despesa**. Informamos ainda, que os autos do processo se encontram à disposição para vistas e fotocópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, **ressarça o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil, Agência 2094-X e Conta Corrente 46451-1, a(s) quantia(s) acima indicada(s)**, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação, nem seja efetuado o ressarcimento, bem como rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, esta Tomada de Contas Especial seguirá com o seu prosseguimento normal.

Fica ainda ciente Vossa Senhoria, que a instauração da presente Tomada de Contas Especial foi comunicada ao TCE/TO e/ou TCU.

Sem mais.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Recebido em 03/12/2017

Notificado(a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins - Comarca de Guaraí

Marlene Cecília Cardoso Silva
Tabeliã
Elaine Tereza Bastos Pereira
= Escrevente =
Substituta

Av. Vitória Régia, Nº 80 - Setor Centenário - Fortaleza do Taboão-TO - Fone/Fax: (63) 3440-1133 - CNPJ 37.150.447/0001-10

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à notificação devidamente registrada no livro B-3, sob o nº 603 de ordem, feito em 18/12/2017, realizei em data de 18/12/2017; 20/12/2017 e 21/12/2017, diligências na Avenida Jacarandás, nº 222, Setor Centenário, nesta cidade de Fortaleza do Taboão - TO, CEP: 77.708-000, onde NOTIFIQUEI o Sr. **FLAVIO SOARES MOURA FILHO** - CPF nº 787.536.271-72.

Face ao exposto, tendo em vista o cumprimento da mesma devolvo-a à notificante.

Fortaleza do Taboão - TO, 21 de dezembro de 2017.

Selo de Fiscalização nº 127894AAA001079-BQR.
Consulte este selo em: <https://Gise.tito.jus.br/serventiaExtrajudicial>

Em Teste da verdade

Marlene C. C. Silva
Oficial Registradora

CARTÓRIO DE R. IMO. E ANEXOS
Tab. Prot. Títulos
Marlene C. C. Silva
Dir. e P. Jurídica
e do Taboão-TO

OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 0046/2017.

Fortaleza do Taboão (TO), 20 de outubro de 2017.

Ilmo(a).Sr(a).
FLÁVIO SOARES MOURA FILHO (CPF 787.536.271-72)
Ex-Prefeito Municipal de Fortaleza do Taboão/TO
Avenida Jacarandá, nº 222 - Setor Centenário
Fortaleza do Taboão - TO
CEP.: 77.708-000

Assunto: Providência administrativa para a caracterização e/ou elisão do dano ao erário.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimenta-lo(a), no intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, insculpidos na Carta Política de 1988 e que deve nortear os processos administrativos, notificamos Vossa Senhoria para que, no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias reais, contados do recebimento deste, apresente razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) seguinte(s) fato(s): **foi constatado saque/transferências eletrônica da conta corrente nº 45.402-8, Agência nº 2094-X do Banco do Brasil S/A, de titularidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão para conta corrente nº 28.620-6, Agência 2094-X, de titularidade do Sr Edilson Alves, totalizando o valor de R\$ 261.761,39 (Duzentos e sessenta e um mil reais, setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), convertendo-se em dano ao erário, já que não comprovada a regularidade da despesa**, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 184/2017, que se encontra à disposição para vistas e cópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, **ressarça o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil, Agência 2094-X e Conta Corrente 45402-8, a(s) quantia(s) acima indicada(s) como dano**, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados a partir da respectiva data da última atualização até o efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação ou rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, será consolidada a inadimplência de Vossa Senhoria e instaurada Tomada de Contas Especial, cujo processo será encaminhado ao Tribunal de Contas para julgamento, sem prejuízo de outras medidas jurídicas mais convenientes ao caso.

Sem mais.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Recebido em 03/12/2017

Notificado(a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins - Comarca de Guaraí

Marlene Cecília Cardoso Silva
Tabeliã
Elaine Tereza Bastos Pereira
= Escrevente =
Substituta

Av. Vitória Régia, Nº 80 - Setor Centenário - Fortaleza do Taboão-TO - Fone/Fax: (63) 3440-1133 - CNPJ 37.150.447/0001-10

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à notificação devidamente registrada no livro B-3, sob o nº 610 de ordem, feito em 21/12/2017, realizei em data de 21/12/2017, diligências na Avenida Jacarandás, nº 222, Setor Centenário, nesta cidade de Fortaleza do Taboão - TO, CEP: 77.708-000, onde NOTIFIQUEI o Sr. **FLAVIO SOARES MOURA FILHO** - CPF nº 787.536.271-72.

Face ao exposto, tendo em vista o cumprimento da mesma devolvo-a à notificante.

Fortaleza do Taboão - TO, 21 de dezembro de 2017.

Selo de Fiscalização nº 127894AAA001086-ARY.
Consulte este selo em: <https://Gise.tito.jus.br/serventiaExtrajudicial>

Em Teste da verdade

Marlene C. C. Silva
Oficial Registradora

CARTÓRIO DE R. IMO. E ANEXOS
Tab. Prot. Títulos
Marlene C. C. Silva
Dir. e P. Jurídica
e do Taboão-TO



OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 0063/2017.

Fortaleza do Tabocão, 05 de dezembro de 2017.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 003/2017.

Ilmo(a).Sr(a).

MÁRCIO LEANDRO VIEIRA (CPF/MF Nº 006.406.211-20)
Ex-Secretário Municipal de Finanças de Fortaleza do Tabocão/TO
Alameda Angelina Fernanda, nº 2312 – Setor Pôr do Sol – Guaraí/TO (Podendo também ser localizado na Av. Tocantins, nº 51, também na cidade de Guaraí/TO)

Assunto: Notificação em Tomada de Contas Especial.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimenta-lo(a), notificamos Vossa Senhoria da instauração da Tomada de Contas Especial de nº 003/2017, referente ao débito original apurado no processo administrativo de nº 184/2017 no valor original de **R\$ 261.761,39 (duzentos e sessenta e um reais, setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)**, referente a saques na conta da Prefeitura Municipal em favor do Sr. Edilson Alves Feitosa. No intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, Vossa Senhoria pode no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, ressarcir o valor apurado ou apresentar razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) fato(s): **ausência de prestação de contas de gastos de recursos públicos, sem comprovação e regularidade da despesa**. Informamos ainda, que os autos do processo se encontram à disposição para vistas e fotocópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

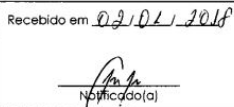
Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, **ressarça o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ/MF nº 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil S/A, Agência 2094-X e Conta Corrente 46451-1, a(s) quantia(s) acima indicada(s)**, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação, nem seja efetuado o ressarcimento, bem como rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, esta Tomada de Contas Especial seguirá com o seu prosseguimento normal.

Fica ainda ciente Vossa Senhoria, que a instauração da presente Tomada de Contas Especial foi comunicada ao TCE/TO e/ou TCU.

Sem mais.


WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**


Fls. _____

Paulo José Coelho Silva, Tabelião do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas, desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei.

Certifico e dou fé, que a requerimento de Wagner Teixeira de Farias, ter registrado neste Cartório de Títulos e Documentos, no Livro **B - 44**, sob o nº **4.429**, às fls **47/48** e protocolado sob o nº **7.495**, a **Notificação Extrajudicial nº 0063/2017** que figura como notificante a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão-TO, representada pelo prefeito municipal Sr Wagner Teixeira de Farias e como notificado o Sr Marcio Leandro Vieira, emitida em 05/12/2017, daí, em dias e horários alternados me dirigi ao endereço constante da notificação, sendo assim, procedi a notificação na pessoa do notificado, que após tomar conhecimento do inteiro teor da mesma, deu seu ciente em 02/01/2018.

O referido é verdade e dou fé.

Guaraí, 02 de janeiro de 2018.


Ana Carulini Barbosa e Silva
Escrevente

Selo Digital : 128546AAA086463-CMS
Consulte este selo em:
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>



OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 0064/2017.

Fortaleza do Tabocão, 05 de dezembro de 2017.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 003/2017.

Ilmo(a).Sr(a).

EDILSON ALVES FEITOSA (CPF/MF Nº 849.076.141-87)
Ex-contador da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão/TO
Avenida B-4, s/n – Setor Aeroporto
Guaraí – TO
CEP 77.700-000

Assunto: Notificação em Tomada de Contas Especial.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimenta-lo(a), notificamos Vossa Senhoria da instauração da Tomada de Contas Especial de nº 003/2017, referente ao débito apurado no processo administrativo de nº 184/2017 no valor original de **R\$ 261.761,39 (duzentos e sessenta e um reais, setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)**, referente a saques na conta da Prefeitura Municipal em favor do Sr. Edilson Alves Feitosa. No intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, Vossa Senhoria pode no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, ressarcir o valor apurado ou apresentar razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) fato(s): **ausência de prestação de contas de gastos de recursos públicos, sem comprovação e regularidade da despesa**. Informamos ainda, que os autos do processo se encontram à disposição para vistas e fotocópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

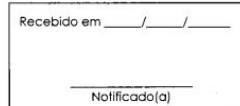
Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, **ressarça o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil, Agência 2094-X e Conta Corrente 46451-1, a(s) quantia(s) acima indicada(s)**, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação, nem seja efetuado o ressarcimento, bem como rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, esta Tomada de Contas Especial seguirá com o seu prosseguimento normal.

Fica ainda ciente Vossa Senhoria, que a instauração da presente Tomada de Contas Especial foi comunicada ao TCE/TO e/ou TCU.

Sem mais.


WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

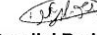
Fls. _____

Paulo José Coelho Silva, Tabelião do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas, desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei.

Certifico e dou fé, que a requerimento de Wagner Teixeira de Farias, ter registrado neste Cartório de Títulos e Documentos, no Livro **B - 44**, sob o nº **4.434**, às fls **57/58** e protocolado sob o nº **7.504**, a **Notificação Extrajudicial nº 0064/2017** que figura como notificante a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão-TO, representada pelo prefeito municipal Sr Wagner Teixeira de Farias e como notificado o Sr Edilson Alves Feitosa, emitida em 05/12/2017, daí, em dias e horários alternados me dirigi ao endereço constante da notificação, sendo assim, deixei de proceder a notificação na pessoa do notificado, pois nas 03 (três) tentativas não consegui encontrá-lo no referido endereço, estando portanto em local incerto e não sabido.

O referido é verdade e dou fé.

Guaraí, 18 de janeiro de 2018.


Ana Carulini Barbosa e Silva
Escrevente

Selo Digital : 128546AAA086472-LTH
Consulte este selo em:
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>





Diário Oficial Eletrônico

de Fortaleza do Tabocão -TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração